REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 333/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Governo do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, decretou como área de preservação o Abaeté;

b) a partir de uma proposta integrada de ocupação do solo na faixa costeira de Salvador, entre as praias de Itapoan e Praia do Flamengo, o Governo deu início à implantação do Projeto do Decreto Estadual nº 351, de 22 de setembro de 1987, tornando-a área de proteção ambiental;

c) com o Decreto Estadual nº 2.540, de 18 de outubro de 1993, o Governo baiano decretou Área de Proteção Ambiental - APA as Lagoas e Dunas do Abaeté no Município de Salvador, com a finalidade de proteger o ecossistema;

d) através do Decreto Municipal nº 19.093, de 27 de novembro de 2008, foi declarado de interesse público a implementação do Parque das Dunas;

e) o Parque das Dunas recebeu da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 28 de novembro de 2013, o título de Posto Avançado de Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA);

f) o Parque das Dunas está inserido na Área de Proteção Ambiental - APA Lagoas e Dunas do Abaeté, e compreende uma área de aproximadamente 6 milhões de metros quadrados de grande importância para o meio ambiente, visto que é o último manancial urbano de ecossistema de dunas, lagoas e restingas no país, com 7 (sete) lagoas perenes e 10 (dez) intermitentes;

g) o Projeto Parque das Dunas consiste em um complexo ambiental baseado nas diretrizes da sustentabilidade e voltado para educação, meio ambiente, ecoturismo e cultura;

h) o Parque das Dunas conta com um Horto de Restinga e objetiva recuperar áreas degradadas nas bordas litorâneas de Salvador e promover a sustentabilidade do Parque, sendo capaz de produzir mudas de plantas do ecossistema de restinga que poderão ser utilizadas no reflorestamento de margens de lagoas, como a do Abaeté, minimizando a antropização do seu entorno;

i) o Parque das Dunas, maior Projeto Ambiental do Município de Salvador, é um importante remanescente da restinga, com quatro espécies endêmicas da flora e outras ameaçadas de extinção; ele promove pesquisas científicas na área de restinga, gerando um micro clima agradável que contribui para a recarga do aquífero subterrâneo e para a melhoria do ar, pois age como barreira hidráulica ao avanço subterrâneo da cunha salina, funcionando como um filtro de salinidade da cidade;

j) o tombamento é um ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, através da aplicação da Lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados;

k) há reivindicação dos moradores, comerciantes e da UNIDUNAS, organização da sociedade civil presidida pelo Sr. Jorge Santana, que administra o Parque das Dunas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, o tombamento do Parque das Dunas, localizado no bairro de Praia do Flamengo, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires